

CONTRATO

1

De prestação de serviços no mercado financeiro internacional

Nº _____ (número da conta de negociação),
De « _____ » _____ 200_____. (data da abertura da conta de negociação),
A Companhia Comercial internacional «FOREX CLUB INTERNATIONAL LIMITED»,
(número de registro: 597332), doravante designado «Companhia», de um lado, e
_____, _____ doravante
designado - «Cliente», concluíram o presente contrato que se segue:

1. Objeto de contrato.

Objeto do presente Contrato são as condições gerais de realização pelas Partes das operações arbitrais de conversão, nas condições determinadas pelo «Regulamento de prestação de serviços», que são parte integrante do presente Contrato.

2. Direitos e deveres das Partes.

2.1. O cliente compromete-se:

- 2.1.1. A observar as condições de realização das operações arbitrais de conversão determinadas pelo «Regulamento de Prestação de Serviços»;
- 2.1.2. Transferir para a conta da Companhia os recursos em dinheiro em garantia de suas exigências e compromissos surgidos no cumprimento do presente Contrato;
- 2.1.3. Manter sigilo em relação a informações, que cheguem ao conhecimento do Cliente no decurso do cumprimento do presente Contrato.

2.2. O Cliente tem direito:

- 2.2.1. A realizar quaisquer operações previstas pelo «Regulamento de Prestação de Serviços», na ordem e prazos estabelecidos pelo regulamento;
- 2.2.2. A qualquer momento exigir a devolução dos recursos em dinheiro nos limites do saldo livre;
- 2.2.3. A qualquer momento romper unilateralmente o presente Contrato.

2.3. A Companhia compromete-se:

- 2.3.1. A prestar serviços ao Cliente na realização de operações arbitrais de conversão definidas pelo «Regulamento de prestação de serviços»;
- 2.3.2. A pedido do Cliente, na forma determinada pelo «Regulamento de prestação de serviços», transferir os recursos em dinheiro para as contas indicadas pelo Cliente;
- 2.3.3. Manter sigilo em relação a informações, que cheguem ao conhecimento da Companhia no decurso do cumprimento do presente Contrato.
- 2.3.4. Assume os direitos e deveres relacionados com Contrato(s) concluído(s) pelo Cliente com a «Companhia Forex Club International Limited» antes de 31.07.2007 r. Neste caso, se o Cliente aceita as condições do presente Contrato (supre sua conta comercial, transferindo recursos em dinheiro para a conta da Companhia, realiza outras operações com a conta) o número de sua conta de negociação não muda, o presente contrato é considerado concluído a partir do momento da primeira operação com a conta de negociação (adição de recursos em dinheiro, retirada de recursos em dinheiro, apresentação/retirada de ordem etc.)

2.4. A Companhia tem direito a:

- 2.4.1. Romper unilateralmente, a qualquer momento, o presente contrato em caso de violação, pelo Cliente, das condições determinadas pelo «Regulamento de prestação de serviços», e também em outros casos, se existirem fundamentos suficientes para

supor tentativas do Cliente de usar ilegalmente os softwares concedidos pela Companhia e os recursos em dinheiro transferidos para a conta da Companhia;

2.4.2. Recusar ao Cliente a realização de certas operações de conversão caso não correspondam às condições determinadas pelo «Regulamento de Prestação de Serviços».

3. Prazo de vigência e regra de rompimento do contrato.

3.1. O presente Contrato entra em vigor a partir do momento da abertura da Conta de negociação do Cliente e vigora por tempo indeterminado.

3.2. Qualquer uma das Partes pode romper unilateralmente o presente Contrato. O Contrato deixará de vigorar apenas depois do cumprimento pelo Cliente e pela Companhia, dos compromissos mútuos relacionados com operações realizadas anteriormente.

Anexos:

1. Regulamento de Prestação de Serviços (Anexos: 1.1 – Condições de Comércio; 1.2 – Tarifas de serviços para manutenção das contas de negociação).
2. Advertência sobre riscos.

NÚMEROS DAS CONTAS E ASSINATURAS DAS PARTES

Contas para a transferência em dólares dos EUA:

Beneficiary: FOREX CLUB INTERNATIONAL LIMITED

Beneficiary's address: DRAKE CHAMBERS, TORTOLA, BRITISH VIRGIN ISLANDS

Beneficiary's Account :11500-00331480101(essa é a conta para a qual o valor deve ser encaminhado)

Beneficiary's Bank: ARMBUSINESSBANK, Nalbandyan st.48, Yerevan, Armenia,

SWIFT ARMNAM22

Intermediary Bank: STANDARD CHARTERED BANK, New York, NY, USA, SWIFT: SCBLUS33

Account with Intermediary Bank: 3582023357001

Details of Payment: Replenishment of trading account No: _____
(número da conta de negociação)

Contas para a transferência em EURO:

Beneficiary: FOREX CLUB INTERNATIONAL LIMITED

Beneficiary's address: DRAKE CHAMBERS, TORTOLA, BRITISH VIRGIN ISLANDS

Beneficiary's Account: 11500-00331480104(essa é a conta para a qual o valor deve ser encaminhado)

Beneficiary's Bank: ARMBUSINESSBANK, Nalbandyan st.48, Yerevan, Armenia, SWIFT ARMNAM22

Intermediary Bank: FORTIS BANQUE S.A./N.V., Brussels, Belgium, SWIFT GEBABEBB36A

Account with Intermediary Bank: 291-1125082-76-EUR-0

Details of Payment: Replenishment of trading account No: _____
(número da conta de negociação)

Companhia

FOREX CLUB INTERNATIONAL LIMITED,
P.O. Box 3321, Road Town, Tortola, British
Virgin Islands
I.B.C. №: 597332

Diretor

 / Christalla Kirikiliani



Cliente

Nome completo: _____

Endereço: _____

Documento de identificação válido: _____